ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2021 PROCESSO Nº 59510.000314/2021-38-e

Aos 24 (vinte e quatro) dias de novembro do ano de 2021, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, e alterada pelas Leis 9.954, de 06 de janeiro de 2001, 12.040, de 01 de outubro de 2009, 12.196, de 14 de janeiro de 2010, 13.481, de 18 de setembro de 2017, 13.507, de 17 de novembro de 2017, 13.702, de 06 de agosto de 2018 e 14.053, de 08 de setembro de 2020, com Estatuto Social da Codevasf aprovado pelo Decreto nº 8.258, de 29 de maio de 2014, e alterado pela Ata da Assembleia Geral Ordinária de 11 de novembro de 2020 e Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 29 de janeiro de 2021, cuja sede da 1ª Superintendência Regional localiza-se na Av. Geraldo Athayde, n.º 483, Alto São João, CEP 39400-292, em Montes Claros-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0002-07, neste ato representada pelo Sr. MARCO ANTÔNIO GRAÇA CÂMARA, Superintendente Regional da 1^a/SR, brasileiro, administrador, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 3.083.263, expedida pela SSP/MG, e do CPF nº 554.021.516-87. residente e domiciliado em Montes Claros/MG, nomeado pela Decisão nº 1.608, de 16 de novembro de 2019, e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 8.538/2015, Lei 13.303/2016 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 030/2021, para a constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP, visando o fornecimento, transporte, carga e descarga de veículos tipo utilitários de carga e caminhões destinados ao atendimento de municípios da área de atuação da Codevasf no estado de Minas Gerais, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pelo Comitê de Gestão Executiva da 1ª SR, conforme Resolução Regional nº 1221/2021 do Processo nº 59510.000314/2021-38-e, RESOLVE registrar os precos da seguinte empresa detentora da Ata: DEVA VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 23.762.552/0003-02, com sede na Rua: Teonilio Niguini, nº 32, Bairro: Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, em Betim/MG, telefone nº (31) 3303-7118 e celular nº (31) 99219-3445, e-mails: junior.franco@deva.com.br e thiago.vasconcelos@deva.com.br, representada por seu gerente de vendas a governo, Sr. Abner Saldanha de Rezende, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Roger Wiliamsom, nº 69, Bairro: Ponte Alta, em Betim/MG, Carteira de Identidade nº M – 7.046.331, SSP/MG, CPF nº 972.263.786 - 04, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇOS MÁXIMOS (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
05	VEÍCULO UTILITÁRIO DE CARGA, novo, ano de fabricação mínimo: 2021, zero quilômetro, cor: branca, potência: mínimo de 140 CV (OFERTADO 146 CV), combustível: diesel, câmbio: manual com no mínimo 05 (cinco) marchas sincronizadas à frente e 01 (uma) a ré (OFERTADO 6+1 RÉ), tração traseira 4×2, freios: a disco na dianteira e a tambor ou disco na traseira com ABS, direção: elétrica e/ou	UNID	30	R\$ 237.900,00	R\$ 7.137.000,00

hidráulica convencional ou progressiva; vidros e travas elétricos, ar condicionado original de fábrica, com capacidade de carga mais carroceria: superior a 1.350 kg (OFERTADO 2.230/1.530), PBT: mínimo de 3.500 kg, Carroceria: baú de alumínio liso branco, comprimento mínimo de 2.800 capacidade volumétrica mínimo de 9,5 m³. compatível com o modelo ofertado e com as seguintes características: Caixa de Carga: construída com perfis externos em duralumínio extrudado de alta capacidade e internos em aço galvanizado. Revestimento externo em chapas de alumínio liso branco de 0.8mm de espessura fixadas aos perfis com rebites de alumínio macico: Base: fabricada com longarinas, travessas e vigas laterais em aco; com mãos francesas de reforco na união longarina/travessa, unidas através do sistema de soldagem MIG. Fixada ao chassi com grampos e talas; Assoalho: em chapa de aço xadrez, fixado sobre as travessas da base; Teto: em alumínio liso polido, rebitado sobre quadro de duralumínio extrudado. levemente inclinado; Pintura: realizada com primer anticorrosivo e acabamento em esmalte sintético automotivo; Portas: 02 traseiras e 01 lateral, com abertura total, confeccionadas em chapa de alumínio polido liso, rebitadas sobre quadro de duralumínio extrudado, borrachas de vedação, dobradiças reforçadas em aço, trancas externas com alavanca de pressão e trincos para cadeado; Quadro traseiro; em aco tubular, perfil com flexibilidade para absorção de torções, fixado aos painéis laterais através de parafusos. elétricas: fiacão clipada. luminárias vedadas e lâmpadas em LED: conforme normas CONTRAN; para-lamas com para-barros de borracha; caixa multiuso fixada lateralmente (01 unidade), com trinco e par de chaves; faixas refletivas e para-choque, conforme normas CONTRAN; lanternas laterais e delineadoras nas extremidades superiores; iluminação interna na parte superior, com advertência externa. Emplacado e licenciado em nome da Codevasf (CNPJ n.º 00.399.857/0002-07), com todos os impostos e taxas pagos referentes ao ano de entrega do veículo, com a expressão "Equipamento Doado", acrescida das logomarcas Codevasf, do Ministério do Desenvolvimento Regional e do Governo Federal pintura serigráfica nas portas (não se admitindo uso de adesivos O OU plotagem). Garantia mínima 12 de Fornecido com o tanque meses. de combustível abastecido com 1/4 de sua capacidade máxima.

VEÍCULO UTILITÁRIO DE CARGA, novo, ano de fabricação mínimo: 2021, zero quilômetro, cor: branca, potência: mínimo de 140 CV (OFERTADO 146 CV), combustível: diesel, câmbio: manual com no mínimo 05 (cinco) marchas sincronizadas à frente e 01 (uma) a ré, tração traseira 4×2, freios: a disco na dianteira e a tambor ou disco na traseira com ABS, direção: elétrica e/ou hidráulica convencional ou progressiva; vidros e travas elétricos, ar condicionado: original, instalado pela fábrica, capacidade de carga mais carroceria: superior a 1.350 kg, PBT: mínimo de 3.500 kg. Carroceria metálica carga seca, com dimensões de 3,20x1,80x0,40 metros ou superior, estrutura: malhal frontal reforçado e tampas confeccionadas em aço estruturadas com vincagem longitudinal, rebatíveis e removíveis, dotadas de fechamento de cantos com pinos rosqueados; base: fabricada com longarinas, travessas e viga lateral em aço perfil "U", mãos francesas de reforço na união longarina/travessa; piso: confeccionado em chapa de aço xadrez antiderrapante; para-choque traseiro retrátil em aço, com regulagem de altura para-choque, conforme normas CONTRAN; para-lamas com para-barros de borracha; caixa multiuso fixada lateralmente (01 unidade), com trinco e par de chaves; faixas refletivas e para-choque, conforme normas CONTRAN; para-lamas com para-barros de borracha; caixa multiuso fixada lateralmente (01 unidade), com trinco e par de chaves; faixas refletivas e para-choque, conforme normas CONTRAN; para-lamas com para-barros de borracha; caixa multiuso fixada lateralmente (01 unidade), com trinco e par de chaves; faixas refletivas e para-choque, conforme normas CONTRAN; para-lamas com para-barros de borracha; caixa multiuso fixada lateralmente (01 unidade), com trinco e par de chaves; faixas refletivas e para-choque, conforme normas CONTRAN; para-lamas com para-barros de borracha; caixa multiuso fixada lateralmente (01 unidade), com trinco e par de chaves; faixas refletivas e para-choque, conforme normas CONTRAN; para-lamas com para-barros de borracha; caix	UNID	50	R\$ 231.714,00	R\$ 11.585.700,00
Total Global:	R\$ 18.722.700,00			

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade dos preços apresentados é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a Codevasf a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido,

sendo assegurado ao detentor do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração pública que estejam enquadradas no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 030/2021 e seus Anexos.

4 - DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes devidamente comprovadas, as situações previstas no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16, a Codevasf, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Codevasf, o fornecedor beneficiário será convocado pela Codevasf para negociação do valor registrado em Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O licitante beneficiário da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação de serviço.

Por iniciativa da Codevasf:

a) Sofrer sanção prevista no art. 38 ou inciso III do art. 83 da Lei nº 13.303, de 2016, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não mantiver as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar a prestação de serviços nos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a Codevasf fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 - DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Codevasf em conformidade com o disposto no **item 23 do Edital nº 030/2021**.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no **item 26 do Edital nº 030/2021**, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pela Autoridade Competente da Codevasf, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 030/2021, seus Anexos, e a proposta da empresa DEVA VEICULOS LTDA classificada em 1º lugar no certame supramencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Montes Claros/MG será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas aplicáveis.

Montes Claros/MG, 24 de novembro de 2021.

MARCO ANTÔNIO GRAÇA CÂMARA

Superintendente Regional CODEVASF - 1ª/SR

REPRESENTANTE: ABNER SALDANHA DE REZENDE

EMPRESA: DEVA VEICULOS LTDA